**UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT**

**PRO-REITORIA DE POS GRADUAÇÃO**

**PESQUISA E EXTENSÃO**

**COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO - PROBEX**

**PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO - PROVEX**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA**

**INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – PROBEX/UNIT E PROVEX/UNIT Nº001/2023**

A Pro-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes – Unit, com sede na Avenida Murilo Dantas, 300, bairro Farolândia, CEP 49.032-490 – Aracaju-SE, por meio da Coordenação de Extensão, informa aos interessados a abertura do processo seletivo para seleção de projetos de extensão, no âmbito das categorias a seguir.

**1. Das Categorias**

1. **Programa de Bolsa de Extensão (PROBEX)** –O estudante deverá cumprir carga horária de 12h (doze) horas semanais e receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e certificado de 80h (oitenta) horas.
2. **Programa Voluntário de Extensão (PROVEX)** – O estudante voluntário deverá cumprir carga horária de 08h (oito) horas semanais e receberá certificado de 60h (sessenta) horas.
	1. O prazo de vigência das bolsas PROBEX e PROVEX será de 10 meses, correspondente ao período de 01 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024 (10 meses).

1.2 As bolsas de extensão serão pagas, via depósito bancário, mensalmente pela Unit, diretamente ao estudante, de acordo com o período determinado no item 1.1.

1.3 As bolsas contempladas neste edital não são cumulativas com **bolsas institucionais** de pesquisa, mentoria, monitoria e de estágio curricular não obrigatório da Unit (extracurricular).

1.3.1 Alunos contemplados com bolsas de isenção parcial ou total de mensalidade podem concorrer às bolsas deste edital.

1.4 O estudante que já é bolsista institucional, caso contemplado neste edital, poderá optar pelo PROBEX, para isso, deverá pedir cancelamento da outra bolsa ou solicitar, caso exista vaga, a transferência para o PROVEX.

1.5 Somente será permitida a vinculação do aluno a um projeto de extensão, seja na condição de aluno bolsista (PROBEX) ou voluntário (PROVEX).

1.6 O plano de atividades dos Projetos de Extensão não poderá coincidir com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

1.7 O aluno bolsista (PROBEX) ou voluntário (PROVEX) deve estar regulamente matriculado na graduação durante o período de vigência do projeto de extensão, a saber, de 01 de setembro de 2023 até 30 de junho de 2024 (10 meses) **garantindo que finalizará as atividades de extensão antes e/ou até a conclusão do curso.**

**2. Dos Programas de Extensão**

2.1 De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a Política de Extensão da Universidade Tiradentes tem como objetivo viabilizar a relação entre universidade e sociedade e promover a articulação entre o Ensino e a Pesquisa e o estabelecimento de uma relação dinâmica e transformadora entre a Instituição Universitária e o seu contexto social. Dessa forma, os projetos de extensão submetidos a este edital devem estar obrigatoriamente inseridos a um dos Programas de Extensão, que refletem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, a seguir descriminados:

**2.1.1** **Programa de Extensão: Bem-estar social e educação em saúde**

**2.1.1.1** **Finalidade:** atividades extensionistas para a promoção, prevenção, proteção e acessibilidade à saúde, nos mais diversos contextos sociais, utilizando-se das estratégias da educação em saúde.

**2.1.1.2** **Objetivos**:

1. Contribuir para uma vida saudável, indicando/promovendo ações e estratégias voltadas ao bem-estar.

2. Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias ilícitas e o uso abusivo de álcool.

3. Orientar sobre educação sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar.

4. Orientar e promover o acesso à serviços essenciais de saúde, incluindo medicamentos e vacinas.

**2.1.2** **Programa de Extensão: Economia criativa, mercado e gestão**

**2.1.2.1** **Finalidade:** atividades extensionistas para a redução das desigualdades, empregabilidade digna, e mitigação da pobreza, utilizando-se das estratégias da economia criativa.

**2.1.2.2** **Objetivos**:

1. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e empregabilidade.

2. Estimular ações orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, o empreendedorismo, a criatividade e a inovação.

3. Fomentar ações para promoção do turismo sustentável e incentivo à produção cultural local.

**2.1.3 Programa de Extensão: Direitos humanos, cultura e sociedade**

**2.1.3.1 Finalidade:** atividades extensionistas para acesso à justiça, educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e redução das desigualdades, utilizando-se de intervenções voltadas à inclusão social, econômica e política de todos.

**2.1.3.2 Objetivos:**

1. Implementar ações de conscientização contra o abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura.

2. Promover a igualdade de acesso à justiça para todos.

3. Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais.

4. Desenvolver ações educativas que estimulem a construção de conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, direitos humanos, igualdade de gênero, cultura de paz e não violência, e valorização da diversidade cultural.

**2.1.4 Programa de Extensão: Novas tecnologias, inovações e desenvolvimento**

**2.1.4.1 Finalidade:** atividades extensionistas para implementação de novas tecnologias e promoção de inovações para cidades sustentáveis, utilizando-se de estratégias que visem o desenvolvimento da economia e da sociedade.

**2.1.4.2 Objetivos:**

1. Orientar e estimular o desenvolvimento tecnológico e a inovação, voltadas às cidades sustentáveis, água limpa e energias alternativas.

2. Capacitar a comunidade para utilização de formas e estratégias de gestão de resíduos e qualidade do ar.

3. Fomentar o consumo e a produção sustentável, direcionada ao desenvolvimento local e regional.

**3. Da Apresentação das Propostas**

3.1 Os Professores deverão apresentar propostas dentro das Modalidades de Programas, relacionados abaixo, de acordo com os ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

**1. Bem-estar social e educação em saúde**

**2. Economia criativa, mercado e gestão**

**3. Direitos humanos, cultura e sociedade**

**4. Novas tecnologias, inovações e desenvolvimento**

3.2. Os projetos, vinculados a pelo menos 1 (um) dos programas, deverão conter os elementos constantes no **Anexo 1**, a saber:

1. Identificação
2. Tipo do Projeto
3. Modalidades de Programas
4. Local de realização e público alvo
5. Resumo
6. Objetivos
7. Justificativa
8. Indicação dos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
9. Fundamentação Teórica
10. Resultados esperados
11. Cronograma de execução
12. Referências

3.3 O projeto deverá ser submetido no formato PDF, por meio do link <https://forms.gle/n5fgN4SpoaokuCHB6>

3.4 Os professores poderão acumular, no máximo 02 (dois) projetos, independente da modalidade (PROBEX OU PROVEX).

3.5 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto de extensão, conforme Resolução CNS Nº 466/12 e 510/16, sendo indispensável que ao submeter o projeto de extensão a este Edital, apresente o protocolo junto aos órgãos competentes da Instituição.

**4. Das Vagas e Requisitos**

4.1 Serão contemplados 25 (vinte e cinco) projetos de extensão na categoria PROBEX, com uma bolsa remunerada para cada projeto, e 25 (vinte e cinco) projetos na categoria PROVEX, anexo 2.

4.2 As vagas no PROBEX e PROVEX serão ofertadas aos estudantes selecionados, que atendam aos seguintes requisitos:

1. Estejam regularmente matriculados em cursos de Graduação da IES.
2. Apresentem média geral mínima de 7,0 (sete) pontos.
3. Estejam adimplentes com suas obrigações pecuniárias ou monetárias com a instituição e, inclusive, demais setores da IES.
4. Apresentem disponibilidade de horários.
5. Não tenham sofrido penalidades disciplinares.
6. Tenham seguido as normas estipuladas neste edital.

**5. Das Inscrições**

5.1 Os projetos serão encaminhados pelo professor orientador no período de **10 de julho a 14 de agosto de 2023**, por meio do link: <https://forms.gle/n5fgN4SpoaokuCHB6>

5.2 Da Documentação exigida

* + 1. **No ato da inscrição**:
1. Projeto de extensão, em formato PDF, submetido via link <https://forms.gle/n5fgN4SpoaokuCHB6>

**5.2.2. No ato de implementação do Projeto, após divulgação de resultados:**

a) Pelo professor orientador:

* Lista com equipe de trabalho limitada a 8 alunos, aos Projetos PROBEX (sendo 1 (um) aluno bolsista e 7 (sete) voluntários).
* Lista com equipe de trabalho limitada a 8 alunos, aos Projetos PROVEX (todos alunos voluntários).
* Plano de atividades dos alunos envolvidos no Projeto de Extensão.
* Histórico escolar da graduação dos alunos indicados ao projeto de extensão.
* Termo de compromisso do PROBEX E/OU PROVEX assinado pelos alunos integrantes da equipe (Anexos 4 e 5).
* Dados pessoais do aluno bolsista: dados bancários (banco, agência, número da conta corrente/poupança), CPF, RG com data de expedição, Endereço completo com CEP, data de nascimento e estado civil.

**6. Da Seleção**

6.1. A seleção dos projetos será realizada por professores convidados pela Coordenação de Extensão e Membros do GGE - Grupo Gestor e Extensão, que farão a análise e emissão de parecer mediante os critérios expostos no Barema, instrumento de avaliação, descrito no anexo 3 deste edital.

6.2. Os projetos para serem aprovados, terão que obter a soma das notas igual ou superior a 6,0 (seis).

6.3. A classificação dos projetos será realizada de acordo com a **Nota final geral ponderada,** obtida através do instrumento descrito no Anexo 3.

* 1. Será observado como critério de desempate:
1. Maior titulação docente.
2. Maior tempo de trabalho como docente na instituição.

**7) Da Duração**

7.1 Os projetos classificados por este edital terão a duração de 10 meses sendo o início em setembro de 2023 e o seu término em junho de 2024.

7.2 A desistência não justificada, dos bolsistas e/ou voluntários antes do prazo final, deverá ser comunicada ao Professor Orientador, o que implicará:

1. Suspensão da bolsa.
2. Não obtenção de certificado.
3. Impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de extensão.

7.3 No caso de doença comprovada por meio de atestado médico, não se aplicará ao bolsista o disposto na alínea “c” do item 7.2.

**8. Do Professor Orientador**

8.1 O Professor Orientador poderá submeter o(s) projeto(s) em um dos Programas de Extensão, podendo ser remunerado ou voluntário.

8.2 Cada professor poderá orientar até 02 (dois) projetos de acordo com a vigência deste edital.

8.3 O professor que tiver o projeto aprovado receberá o valor correspondente a uma (01) hora/aula semanal durante a vigência do projeto.

8.4 O Professor Orientador receberá certificado de 50h por projeto de extensão aprovado e finalizado.

8.4.1 Para cada um dos projetos de extensão, o professor orientador poderá indicar um professor colaborador.

8.4.2 O professor colaborador do projeto de extensão receberá certificado de 30 (trinta) horas de atividades extensionistas.

8.4.3 O professor colaborador poderá ser indicado para até (máximo) dois projetos, neste edital.

8.5 São requisitos para o Professor Orientador e Professor Colaborador do PROBEX ou PROVEX:

a) Ser professor preceptor de extensão, auxiliar, assistente, adjunto, titular ou professor PPG da UNIT/SE.

b) Ser professor da instituição no período vigente deste edital.

* 1. São atribuições do Professor Orientador:

a) Indicar os alunos que irão compor o projeto.

b) Indicar o estudante que receberá a bolsa, caso o projeto seja contemplado com o PROBEX.

c) Elaborar o Plano de atividades dos alunos envolvidos no Projeto de Extensão.

d) Validar o preenchimento do Termo de Compromisso (Anexo 4 e/ou 5).

e) Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante, concernente ao Plano de Trabalho e às condições e responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso.

f) Acompanhar o estudante na elaboração dos relatórios.

g) Acompanhar o estudante na apresentação do trabalho final durante a Semana de Extensão da Unit/2024.

h) Comunicar formalmente a Coordenação de Extensão, quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, desistência, suspensão de bolsista, conforme estabelecido neste edital.

i) Receber, avaliar e assinar dos estudantes.

j) Encaminhar os relatórios a coordenação de extensão, conforme seguinte cronograma:

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatório** | **Prazo de Entrega** |
| 1º. Relatório de Implementação/Inicio do Projeto) | Até 15 de setembro de 2023 |
| 2º. Relatório (Resultados Parcial) | Até 05 de dezembro de 2023 |
| 3º. Relatório (Resultado Parcial) | Até 15 de março de 2024 |
| 4º. Relatório Final e Resumo Expandido | Até 15 de junho de 2024 |

Parágrafo Único. É vedado atribuir ao estudante atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do Programa.

**9. Do Estudante**

9.1 São compromissos obrigatórios:

a) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão universitária.

b) Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do(a) Professor Orientador(a). O aluno deverá realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho aprovado a partir da concessão da Bolsa ou início das atividades como voluntário, com a devida supervisão do professor(a) orientados(a).

c) Entregar relatório das atividades de extensão, conforme prazo de entrega.

Obs.: O não cumprimento do especificado na alínea ‘c’ do item 9.1, implicará na suspensão do pagamento da bolsa no referido mês. Ocorrendo a não entrega do relatório por 2 meses consecutivos, ocorrerá a exclusão do projeto e consequentemente a suspensão da bolsa, além da impossibilidade do estudante e professor concorrerem ao próximo edital de bolsas de extensão.

d) apresentar os resultados do projeto de extensão na Semana de Extensão da Unit/ 2024, sendo requisito para recebimento do Certificado de participação no Programa.

e) Fazer referência à sua condição de participante do Programa em todas as publicações e trabalhos decorrentes da extensão.

f) Devolver à Unit, de forma atualizada, os valores recebidos indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital.

g) O relatório final deverá ser entregue ao término do período vigente do Programa, no qual deverão ser anexados fotos e listas de presença. A ausência de qualquer documento implicará na suspensão do certificado de extensão referente ao Programa.

9.2 Cada estudante poderá participar apenas de um projeto, seja como bolsista remunerado ou voluntário, de acordo com a vigência deste edital.

**10. Do Resultado**

10.1 Na data prevista no cronograma, os resultados serão divulgados no site da Universidade Tiradentes (www.unit.br) e comunicado aos Professores Orientadores, por meio do e-mail fornecido na ficha de inscrição.

**11.** **Da Interposição de Recursos**

11.1 A UNIT aceitará, após a publicação da lista do resultado preliminar dos projetos, a interposição de recursos encaminhados via e-mail, para extensão@unit.br

11.2 O prazo para interposição de recursos do resultado preliminar será de 48horas a partir da divulgação do resultado preliminar.

11.3 A UNIT não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

11.4 Não haverá reapreciação de recursos.

**12. Do Cronograma**

|  |  |
| --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO** | **PRAZO** |
| Inscrições | De 10 de julho a 14 de agosto de 2023 |
| Análise das Propostas | 15 a 22 de agosto de 2023 |
| Resultado Preliminar | 23 de agosto de 2023 |
| Prazo para Recurso  | 24 a 25 de agosto de 2023 |
| Resultado Final | 26 de agosto de 2023 |
| Entrega da Documentação para Implementação do Projeto | 28 a 31 de agosto de 2023 |
| Início da Implementação do Projeto | 01 de setembro de 2023 |
| Vigência da Bolsa | 01 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024 (10 meses) |

**13. Das Disposições Finais**

13.1 A participação em qualquer dos programas de extensão ofertados neste edital, não caracteriza vínculo empregatício do estudante com a instituição.

13.2 Todos os benefícios e prerrogativas do estudante terão como base a data em que for aprovada sua indicação pela Coordenação de Extensão.

13.3 Os estudantes só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem o Termo de Compromisso (anexo 4 e 5) com a Unit.

13.4 Os estudantes deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda de direito. Neste caso, serão chamados outros aprovados pela ordem de classificação.

13.5 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Extensão.

13.6 O recebimento do certificado de participação no projeto de extensão estará condicionado ao cumprimento de, no mínimo, 75% da carga horária total do projeto e apresentação dos resultados do projeto na Semana de Extensão da UNIT/2024.

13.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju (SE), 07 de julho de 2023

Prof. Geraldo Calasans Barreto Júnior

Coordenador de Extensão

Prof. Dr. Ronaldo Nunes Linhares

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

**ANEXO 1**

**UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT**

**Coordenação de Extensão**

**Fone:** (79) 3218-2109 **E-mail** extensao@unit.br

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO**

**PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO - PROBEX**

**PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO - PROVEX**

**Nº 01/2023**

**REGISTRO DE ATIVIDADE / PROJETO DE EXTENSÃO**

**1- IDENTIFICAÇÃO**

Título do Projeto**:**

Curso a que está vinculado:

Professor Orientador (com titulação): Matrícula:

Telefone para contato: E-mail:

**2 -TIPO DO PROJETO**

( ) PROBEX ( ) PROVEX

**3- MODALIDADE DE PROGRAMAS**

( ) Bem-estar social e educação em saúde

( ) Economia criativa, mercado e gestão

( ) Direitos humanos, cultura e sociedade

( ) Novas tecnologias, inovações e desenvolvimento

**4- LOCAL DE REALIZAÇÃO E PÚBLICO ALVO**

**5- RESUMO** (até 250 palavras)

**6- OBJETIVOS**

* 1. **Objetivo geral**

**6.2 Objetivos específicos**

**7- JUSTIFICATIVA**

(O candidato deve apresentar a explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que orientam a proposta, destacando a relevância do problema/situação que necessite de uma ação extensionista - Máximo 300 palavras)

**8 INDICAÇÃO DO(S) ODS - OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

(a) Listar os ODS contemplados no projeto.

(b) apresentar a relação entre a UNIT e a sociedade, alicerçado nas prioridades locais e/ou regionais, visando o impacto e a transformação social.

**9- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

O candidato deve apresentar:

(a) base teórica do projeto

(b) Cumprimento ao preceito da Indissociablidade entre pesquisa, ensino e extensão: Apresentação de como procederá por meio da elaboração, desenvolvimento e aplicação do projeto, para que exista a indissociablidade entre os três pilares do processo acadêmico.

(c)Impacto na formação do estudante: Evidenciação de como o projeto permitirá ao estudante, o enriquecimento da experiência de formação profissional em termos técnicos e metodológicos.

(d) Interdisciplinaridade: Apresentação de ações interdisciplinares, objetivando a construção de diversos saberes nas várias áreas do conhecimento, discutindo modelos e metodologias capazes de atender a complexidade da sociedade.

(Máximo 2 laudas, Fonte 12, Times New Romam, espaço simples)

**10- RESULTADOS ESPERADOS**

(Candidato deve apresentar a explicitação clara do que se pretende no desenvolvimento do projeto. Quais as prioridades a serem atingidas. Em quais formas serão divulgados os resultados do projeto de extensão (como participação em eventos, publicações, monografias, dissertações, cartilhas etc.)

**11- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

(Observando o prazo de execução dos projetos deste edital – 10 meses).

**12- REFERÊNCIAS**

(Conforme as normas da ABNT).

Aracaju/SE \_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Professor Orientador

**ANEXO 2**

**COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT**

**Coordenação de Extensão**

**Fone:** (79) 3218-2109 **E-mail** extensao@unit.br

**QUANTITATIVO DE VAGAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – PROBEX/UNIT E PROVEX/UNIT**

**Nº001/2023**

**QUANTITATIVO DE VAGAS 2023**

|  |
| --- |
| **VAGAS/PROJETOS** |
| **Programa de Bolsas de Extensão**  | **Quantitativo** |
| **PROBEX** | 25 |
|  |  |
| **Programa Voluntário de Extensão**  | **Quantitativo** |
| **PROVEX** | 25 |

**ANEXO 3**

**UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT**

**Coordenação de Extensão**

**Fone:** (79) 3218-2109 **E-mail** extensao@unit.br

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO**

**PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO - PROBEX**

**PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO - PROVEX**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – PROBEX/UNIT E PROVEX/UNIT Nº001/2023**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Critérios de avaliação** | **Peso** | **Nota****(0,0 a 10,0)** | **Nota****ponderada** |
| 1. **Contextualização e Justificativa da Proposta**:

Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que orientam a proposta, destacando a relevância do problema/situação que necessite de uma ação extensionista. | 0,2 |  |  |
| 1. **Clareza dos objetivos:**

Apresentação concisa e coerente da finalidade do projeto.  | 0,1 |  |  |
| 1. **Impacto e transformação social:**

Apresentação da relação entre a UNIT e a sociedade, alicerçado nas prioridades locais e/ou regionais, visando o impacto e a transformação social. | 0,2 |  |  |
| 1. **Resultados esperados:**

Explicitação clara do que se pretende no desenvolvimento do projeto. Quais as prioridades a serem atingidas. Em quais formas serão divulgados os resultados do projeto de extensão (como participação em eventos, publicações, monografias, dissertações, cartilhas etc.) | 0,15 |  |  |
| 1. **Cumprimento ao preceito da Indissociablidade entre pesquisa, ensino e extensão:**

Apresentação de como procederá por meio da elaboração, desenvolvimento e aplicação do projeto, para que exista a indissociablidade entre os três pilares do processo acadêmico. | 0,15 |  |  |
| 1. **Impacto na formação do estudante:**

Evidenciação de como o projeto permitirá ao estudante, o enriquecimento da experiência de formação profissional em termos técnicos e metodológicos. | 0,1 |  |  |
| 1. **Interdisciplinaridade:**

Apresentação de ações interdisciplinares, objetivando a construção de diversos saberes nas várias áreas do conhecimento, discutindo modelos e metodologias capazes de atender a complexidade da sociedade. | 0,1 |  |  |
| **Nota final geral ponderada** |  |

ANEXO 4

**UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT**

**Coordenação de Extensão**

**Fone:** (79) 3218-2109 **E-mail** extensao@unit.br

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO**

**PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO - PROBEX**

**PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO - PROVEX**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – PROBEX/UNIT E PROVEX/UNIT**

**Nº001/2023**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO (PROBEX)**

Pelo presente termo de compromisso que subscrevo, eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro assumir, a partir desta data, o encargo de aluno ( ) bolsista ( ) voluntário, do projeto de extensão intitulado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, exercendo atribuições previstas no **Programa Institucional de Extensão/Programa de Bolsa de Extensão – PROBEX)** da Universidade Tiradentes – Unit, comprometendo-me a exercer atribuições inerentes ao estudante **PROBEX** com zelo, dedicação e responsabilidade durante a vigência do projeto. Estou ciente de que a bolsa de extensão não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, não pode ser cumulativa com outra bolsa, e ainda de que a concessão da bolsa de extensão é inerente ao exercício da atividade, devendo o aluno realizar todas as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual e podendo ser suspensa caso o signatário deixe de exercer as atividades, ou não corresponder satisfatoriamente.

Por estar de acordo com as normas que regem o **Programa Institucional de Extensão (Programa de Bolsa de Extensão – PROBEX)** da Universidade Tiradentes – Unit, assino este documento em duas (2) vias de igual teor, para que produza efeitos administrativos e legais.

Estou ciente do início da bolsa de extensão em

 \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_\_\_

Aracaju, SE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO 5**

**UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT**

**Coordenação de Extensão**

**Fone:** (79) 3218-2109 **E-mail** extensao@unit.br

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO**

**PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO - PROBEX**

**PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO - PROVEX**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – PROBEX/UNIT E PROVEX/UNIT**

**Nº001/2023**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO (PROVEX)**

Pelo presente termo de compromisso que subscrevo, eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro assumir, a partir desta data, o encargo de aluno bolsista de extensão, do projeto de extensão intitulado como\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, exercendo atribuições previstas no **Programa Institucional de Extensão (Programa Voluntário de Extensão – PROVEX)** da Universidade Tiradentes – Unit, comprometendo-me a exercer atribuições inerentes ao estudante **(PROVEX)** com zelo, dedicação e responsabilidade durante a vigência do projeto. Estou ciente de que a bolsa de extensão não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, ainda de que a concessão da bolsa de extensão é inerente ao exercício da atividade, devendo o aluno realizar todas as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual, podendo ser suspensa caso o signatário deixe de exercer as atividades, ou não corresponder satisfatoriamente.

Por estar de acordo com as normas que regem o **Programa Institucional de Extensão (Programa Voluntário de Extensão – PROVEX)** da Universidade Tiradentes – Unit, assino este documento em duas (2) vias de igual teor, para que produza efeitos administrativos e legais.

Estou ciente do início das atividades desse projeto de extensão em

 \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_\_\_

Aracaju, SE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_